



Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Gabinete da Vereadora Maria Aparecida Clemente Lara

JUSTIFICATIVA Nº _____, DE 25 DE MAIO DE 2023

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

A Vereadora Subscritora Maria Aparecida Clemente Lara faz uso da presente Justificativa para encaminhar à apreciação dos nobres pares desta Casa Legislativa o anexo **Projeto de Lei nº _____/2023, que Dispõe que sobre a criação do “Dia da Mulher Rural” no Município de Pedra Preta, que será comemorado 21 de outubro de cada ano.**

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de criar estabelecendo o “Dia da Mulher Rural” em nosso Município, com o intuito de ser comemorado no dia 21 de outubro de cada ano, cujo objetivo é enfatizar a valorização da Mulher que atua constantemente na Zona Rural, dando a elas seus respectivos direitos de serem valorizadas pela grande contribuição, como também pelos seus honrosos trabalhos prestados pelo engrandecimento do nosso Município.

Sabemos do potencial agrícola que o nosso Município tem apresentado nesses últimos anos, demonstrando que a produção de derivados agrícolas tem alcançado um grande êxito, em produtos que pode ser inserido nos Mercados de nossa cidade, como também em outras Cidades, e para que isto esteja acontecendo, vale destacar os incentivos a agricultura familiar desenvolvidas nas comunidades de assentamentos espalhados em nosso município.

Ressaltando, que em grande parte de mão de obra nessas comunidades rurais que envolve a produção agrícola, é feita pelas Mulheres da área rural, as quais estão no seu dia a dia contribuindo na sustentabilidade de suas famílias, demonstrando o seu papel de ajudadora na manutenção do lar, e na construção e fortalecimento de uma sociedade que deseja dias melhores.

Diante desse contexto, achamos por bem que essa é uma oportunidade de estabelecer um dia comemorativo muito especial, no intuito de estarem oportunizando a estas guerreiras a ter esse dia todo dedicado a elas, para assim estarem socializando entre si através de Palestras, apresentações artísticas e culturais, exposições de produtos artesanais e produtos agrícolas oriundos de suas comunidades, tratamento dos cabelos unhas e higiene pessoal entre outros.

Na certeza de que os nobres colegas compartilham do mesmo entendimento, agradeço antecipadamente pela concordância e consequente aprovação do que está sendo pleiteado.

Atenciosamente,


MARIA APARECIDA CLEMENTE LARA
Vereadora - PSC



Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Gabinete da Vereadora Maria Aparecida Clemente Lara

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 25 DE MAIO DE 2023

**Dispõe sobre a Criação do “Dia da Mulher Rural”
no Município de Pedra Preta, e dá outras
providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica instituído no Município de Pedra Preta, o Dia da Mulher Rural, que será comemorado anualmente no 21 de outubro de cada ano em curso.

Art. 2º Os objetivos deste Dia Comemorativo se constituem em:

I - promover e valorizar a Mulher trabalhadora rural no processo do contexto atual da política de desenvolvimento do Município, buscando alternativas para gerir recursos priorizando as atividades nas propriedades rurais;

II - oportunizar o acesso da Mulher trabalhadora rural, no setor de assistência técnica concedida pelos órgãos de cobertura rural, para prover recursos que possibilita aprimoramento de maior produção no espaço destinado para a produção de produtos agrícolas;

III - proporcionar a integração da mulher rural, nos projetos sociais oferecidos pelos Pelo Governo Municipal relacionados a capacitação das mulheres como: bordados, pinturas, crochês, cursos de culinária, entre outras atividades que venham proporcionar entretenimento de socialização dessas mulheres no espaço social;

IV - propor a conscientização da mulher rural a reivindicar seus direitos de cuidados com sua saúde e bem-estar social;

V - integrar a Mulher rural no bem comum da sociedade de uma forma geral.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 25 de maio de 2023.


MARIA APARECIDA CLEMENTE LARA
Vereadora – PSC